



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhador

Decreto Nº 12 /2013
De 18 de julho de 2013

Convoca a IV Conferência Municipal
De Assistência Social.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município. **Prefeita Municipal**

Decreta:

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2013, tendo como tema central. "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Malhador, 19 de julho de 2013.

Elayne Oliveira Araujo
Prefeita Municipal

Adriana Santos de Oliveira
Presidente do Conselho CMAS de Malhador



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 12
DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 45, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, considerando que:

A situação de colapso financeiro dos municípios agrava-se pela crescente perda de receitas decorrentes das medidas de isenção fiscal ou subsídios tributários concedidos pelo Governo Federal e Estadual;

A falta de atualização monetária dos recursos de custeio dos programas federais nas áreas de saúde, assistência social e educação, transferem responsabilidades para os gestores municipais na medida em que os repasses são insuficientes para a sua execução e atendimento da demanda crescente;

Cada vez mais as administrações municipais são obrigadas a assumir responsabilidades, sem o devido suporte financeiro, que assegure a implementação com qualidade dos programas nas áreas de saúde, educação e assistência social;

É necessário chamar a atenção das autoridades federais, dos parlamentares, da sociedade em geral para o grave momento de crise financeira enfrentada pelos municípios e seus habitantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro do corrente ano, que será reconhecido *como DIA DA MOBILIZAÇÃO "SERGIPE UNIDO CONTRA CRISE FINANCEIRA NOS MUNICÍPIOS"*.

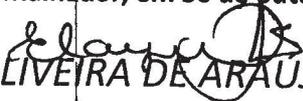
Art. 2º - Estão isentos do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) Serviços de saúde;
- b) Serviços de limpeza urbana;
- c) Serviços de educação;
- d) Serviços de assistência social.

Art. 3º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 04 de novembro de 2013.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Malhador, em 30 de outubro de 2013.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

DECRETO Nº 12
DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2013 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 45, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, considerando que:

A situação de colapso financeiro dos municípios agrava-se pela crescente perda de receitas decorrentes das medidas de isenção fiscal ou subsídios tributários concedidos pelo Governo Federal e Estadual;

A falta de atualização monetária dos recursos de custeio dos programas federais nas áreas de saúde, assistência social e educação, transferem responsabilidades para os gestores municipais na medida em que os repasses são insuficientes para a sua execução e atendimento da demanda crescente;

Cada vez mais as administrações municipais são obrigadas a assumir responsabilidades, sem o devido suporte financeiro, que assegure a implementação com qualidade dos programas nas áreas de saúde, educação e assistência social;

É necessário chamar a atenção das autoridades federais, dos parlamentares, da sociedade em geral para o grave momento de crise financeira enfrentada pelos municípios e seus habitantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro do corrente ano, que será reconhecido **como DIA DA MOBILIZAÇÃO "SERGIPE UNIDO CONTRA CRISE FINANCEIRA NOS MUNICÍPIOS"**.

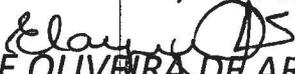
Art. 2º - Estão isentos do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) Serviços de saúde;
- b) Serviços de limpeza urbana;
- c) Serviços de educação;
- d) Serviços de assistência social.

Art. 3º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 04 de novembro de 2013.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Malhador, em 30 de outubro de 2013.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita